



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 020/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 015/2021

EMPRESA: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

Tratam os autos da Inexigibilidade 015/2021 - INEXIG, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM-PÁ E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PCAPS, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE E LICITAÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CONFORME ART. 4º, IN TCM/PÁ Nº 18/2020, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, conforme especificações contidas na solicitação feita pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 015/2021 - INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 051 a 057) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 026/2021 - SEMAF (fl. 002);
- Justificativa para contratação (fl. 003);
- Justificativa em razão do preço (fl. 004);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 005);
- Ofício Nº 032/2021 - CMMA (fls. 006 a 007);
- Instrução Normativa Nº 18/2020/TCMPÁ, de 10 de dezembro de 2020 (fls. 008 e 009);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 011);
- Portaria N° 038/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 012 frente e verso);
- Portaria N° 047/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 013 a 014 frente e verso);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 015);
- Proposta de Preço (fl. 016 frente e verso);
- Documentação do Contratado (fls. 017 a 050);
- Parecer Jurídico n° 025/2021 (fls. 051 a 057);
- Autorização da autoridade competente (fl. 058);
- Autuação (fl. 059);
- Ficha de contratação direta (fl. 060);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 061);
- Resumo da Proposta Vencedora (fl. 062);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 063);
- Termo de Ratificação (fl. 064);
- Termo de Contrato (fls. 065 a 068);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 015/2021**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 01 de fevereiro de 2021.

Helen B. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 015/2021**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM-PÁ E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PCAPS, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE E LICITAÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CONFORME ART. 4º, IN TCM/PÁ Nº 18/2020, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 01 de fevereiro de 2021.

Helen C.P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021